



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 13.980 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 10.754, de 21 de outubro de 2005

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 52812/16 e

CONSIDERANDO que a empresa Unimed de Taubaté alega inviabilidade em manter a permissão outorgada, e

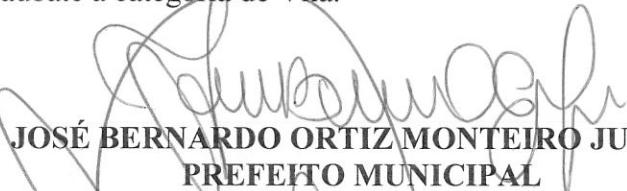
CONSIDERANDO que a Procuradoria Administrativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos desta Municipalidade entendeu pela impossibilidade de doação da academia ao ar livre, condicionada à afixação de publicidade da requerente no local, por atentar contra o princípio de igualdade,

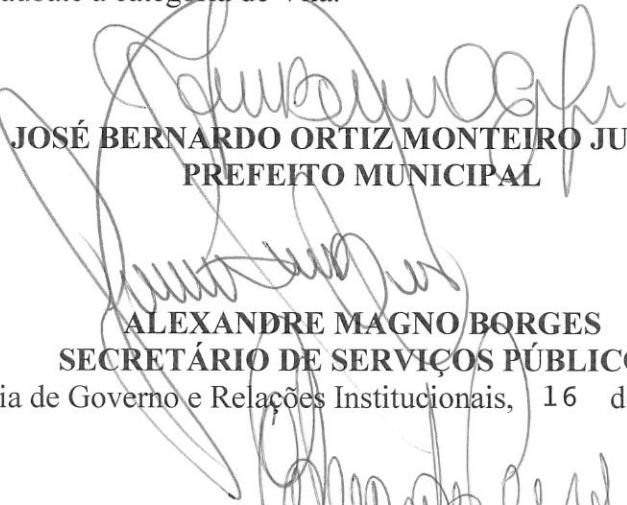
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 10.754, de 21 de outubro de 2005 que outorgou permissão de uso de área pública à Unimed de Taubaté – Cooperativa de Trabalho Médico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de fevereiro de 2017.


EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO